

Lei nº1055 de 19 de agosto de 1975

Que abre crédito especial de R.\$ 2.400,00 para pagamento de obrigações previdenciárias.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de obrigações previdenciárias relacionadas com as obras de reforma a Praça Cel. João Rosa.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica autorizada do valor de CR.\$2.400,00 (dois e quatrocentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
171.30.2.4.1.1.3.93 - Obras Públicas 2.400,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de agosto de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO

Director Geral